



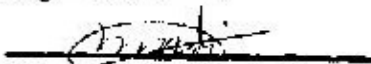
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 1949 DE
20/09/05 a 21/09/05
pag. 63


Procurador Jurídico do Município

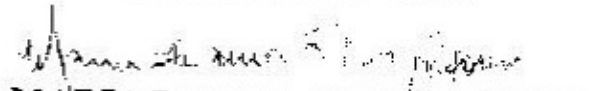
LEI N.º 1.401/2005

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO - PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º -** Fica aberto no Orçamento - Programa do Município, um crédito adicional no valor de 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a finalidade de viabilizar a utilização do excesso de arrecadação previsto para o exercício financeiro de 2005.
- Art. 2.º -** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função da tendência de excesso de receita para o exercício financeiro de 2005.
- Art. 3.º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT,
em 19 de setembro de 2005.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal